



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 9 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração—Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 39 248, que transfere verbas dentro dos orçamentos de vários Ministérios e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 14 473—Cria o posto do registo civil da freguesia de Parede, concelho de Cascais.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 39 293—Autoriza a Direcção-Geral da Fazenda Pública a ceder, a título definitivo, à Câmara Municipal de Lisboa uma parcela de terreno a destacar da cerca do Hospital Militar Principal para a execução do prolongamento da Avenida do Infante Santo.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 39 294—Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de diversas obras de reparação e beneficiação no Reformatório Central de Lisboa (sexo feminino), em Benfica.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 474—Inclui na classe VII da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de chefe de secretaria da Divisão de Fomento Orizícola da provincia ultramarina de Moçambique.

Portaria n.º 14 475—Inclui na classe XVI da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de aspirante dos serviços de agricultura da provincia ultramarina de Moçambique.

Decreto n.º 39 295—Insere disposições relativas à criação e dotação de lugares nos serviços de instrução pública das provincias ultramarinas de S. Tomé e Príncipe e Moçambique e Estado da Índia e dá nova redacção ao § 1.º do artigo 4.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 15, publicado em Goa, que regula o provimento do lugar de conservador-intérprete do Arquivo Histórico do Estado da Índia.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba inscrita no orçamento privativo da missão hidrográfica do arquipélago de Cabo Verde.

recção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 127, 1.ª série, de 18 de Junho último, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:
No artigo 2.º, Ministério das Obras Públicas, onde se lê:

Artigo 53.º . . . , n.º 2) «De imóveis», alínea a) . . .

deve ler-se:

Artigo 53.º . . . , n.º 2) «De imóveis», alínea a') . . .

onde se lê:

Capítulo 82.º «Laboratório Nacional . . .»

deve ler-se:

Capítulo 8.º «Laboratório Nacional . . .»

No artigo 3.º, Ministério da Marinha, onde se lê:

Capítulo 4.º, artigo 275.º, n.º 1)

deve ler-se:

Capítulo 4.º, artigo 75.º, n.º 1)

Secretaria da Presidência do Conselho, 27 de Julho de 1953.—O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 14 473

Considerando o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2 049, de 6 de Agosto de 1951, e a circunstância de ter sido criada pelo Decreto-Lei n.º 39 208, de 14 de Maio findo, a freguesia de Parede, no concelho de Cascais: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que seja criado o posto do registo civil da freguesia de Parede, do concelho de Cascais.

Ministério da Justiça, 28 de Julho de 1953.—O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Decreto-Lei n.º 39 293

Atendendo a que a Câmara Municipal de Lisboa necessita, para a construção do prolongamento da Avenida do Infante Santo, de uma parcela de terreno do Estado que faz parte da cerca do Hospital Militar Principal, no Largo da Estrela.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto n.º 39 248, publicado pelo Ministério das Finanças, Di-

Atendendo a que por esta forma se facilita uma obra de grande importância para a cidade.

Atendendo ainda a que este melhoramento implica a substituição das instalações existentes na cerca por outras de elevado custo e por isso se justifica a consignação da compensação devida pelo Município para esse fim ao Estado.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.^a parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Direcção-Geral da Fazenda Pública a ceder, a título definitivo, à Câmara Municipal de Lisboa o terreno, com a área de 4316 m², a destacar da cerca do Hospital Militar Principal, para execução do prolongamento da Avenida do Infante Santo, conforme planta publicada com este decreto-lei e que dele faz parte integrante.

§ 1.º A Câmara Municipal de Lisboa pagará, no acto da assinatura do instrumento desta cessão, a importân-

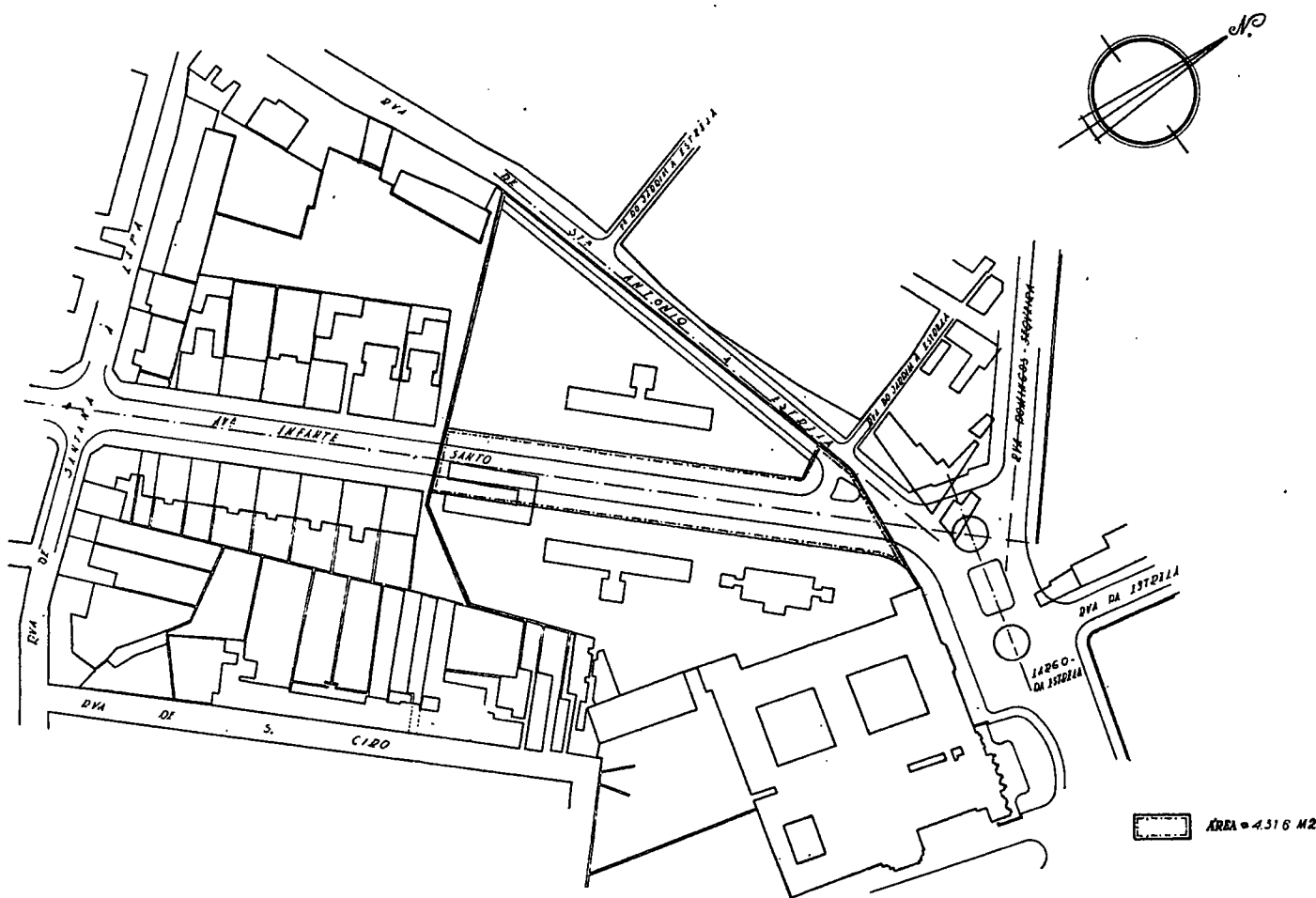
cia de 215.800\$, que se destina a compensar parcialmente o custo da remodelação das instalações daquele Hospital atingidas pela obra.

§ 2.º A cessão é isenta de sisa e efectivizar-se-á por meio de auto assinado na Direcção-Geral da Fazenda Pública.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Julho de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

Planta da parcela de terreno do património do Estado a ceder à Câmara Municipal de Lisboa sita entre o Largo da Estrela, Avenida do Infante Santo e Rua de Santo António à Estrela



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 39 294

Considerando que foi adjudicada à Sociedade de Construções Mouteira, Penedo & Barrocas, L.^{da}, a empreitada do Reformatório Central de Lisboa (sexo feminino), em Benfica (obras de reparação e beneficiação nas camaratas da 1.^a família, culinária e escada da enfermaria);

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de duzentos dias, que abrange parte do ano económico de 1953 e do de 1954;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com a So-